

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 007/2021, em atendimento aos Despacho nº 41/2022-DIAF (000026665275) acostado ao Processo nº 202000058003836, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 007/2021, visando a inclusão de fonte de recurso, passando a vigorar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD; Termo de Fomento nº 001/2019, firmado entre a OVG e a CEASA, conforme



Despacho nº 8/2021 – DIAF – 17233 (000017606657), bem como Recursos Próprios – Fundação ABRINQ, conforme Despacho 41/2022 – DIAF (000026665275).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Adm. Financeiro – OVG